

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO — SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16.749

FOLHA

1

IMÓVEL — UM PRÉDIO RESIDENCIAL, RESPECTIVO TERRENO E QUINTAL, com frente para a Rua José Ferreira nº 596 (quinhentos e noventa e seis), nesta cidade de Descalvado-SP., medindo o todo, 17,00 ms. (dezessete metros) de frente, por 36,90 ms. (trinta e seis metros e noventa centímetros), da frente aos fundos, de formato regular, encerrando a área de 627,30 ms.2 (seiscentos e vinte e sete metros e trinta centímetros quadrados), confrontando por um lado com propriedade de Alderico Caviola; por outro lado com propriedade de Francisco Carlos de Oliveira ou sucessores; e, pelos fundos com propriedade de Antonio Altoé e Luiz Octávio Altoé; imóvel esse cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01-02-048-0129-001. **PROPRIETÁRIOS** — CLAUDEMIR JOSÉ FONSECA, comerciante, R.G. 18.199.209-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 027.757.898/11, e sua mulher, NARA MARIA DE CAMPOS FONSECA, comerciária, R.G. 14.583.085-SSP-SP., inscrita no C.P.F., sob nº 115.346.298/23, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 05 de setembro de 1992, residentes e domiciliados em Descalvado-SP., à Rua José Ferreira, 596-centro. **TÍTULO AQUISITIVO** — R.12 — M.5.205, desta Serventia, feito em data de 28 de fevereiro de 2007. Descalvado, 14 de outubro de 2008. A Oficiala Substª, *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).

R.1 — Em, 14 de outubro de 2008. **HIPOTECA** — Através da Escritura de 06 de outubro de 2008, Livro 0470, fls. 173/178, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP., CLAUDEMIR JOSÉ FONSECA e sua mulher, NARA MARIA DE CAMPOS FONSECA, já qualificados, na qualidade de Outorgantes Hipotecantes, constituem em favor da "PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.", subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., com sede na Rua General Canabarro, nº 500, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., inscrita no CNPJ, sob nº 34.274.233/0001-02, na qualidade de Credora, com Interveniência da empresa individual, "Claudemir José Fonseca-ME", com sede nesta cidade de Descalvado-SP., à Rua José Ferreira, nº 602-centro, inscrita no CNPJ, sob nº 74.666.058/0001-05, PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$280.854,00, para garantir, pelo período compreendido entre a presente data até 06 DE OUTUBRO DE 2013, o pagamento das dívidas contraídas pela Interveniência, junto à Credora, tendo como valor máximo R\$280.854,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), o qual será reajustado mensalmente de acordo com a previsão contida no item 4.1 da escritura; estabelecendo as partes que referida hipoteca vigorará até a data já mencionada, ou enquanto houver débitos da Interveniência para com a Credora, bem como referido prazo poderá ser prorrogado por vontade das mesmas partes. Em caso de inadimplência a dívida será corrigida mensalmente e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o principal corrigido, ambos contados dia-a-dia, e demais encargos moratórios, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido e honorários advocatícios de até 20% (vinte por cento). As partes estão sujeitas às demais cláusulas e condições constantes da Escritura. A Oficiala Substª, *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).

AV.2 — Em, 18 de julho de 2011. **PENHORA** — Conforme Certidão datada de 12 de maio de 2011, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Descalvado/SP, assinada pelo Supervisor de Serviço José Roberto Tondati, extraída dos autos de "Execução de Título Extrajudicial", sob nº de ordem 807/10 - Processo nº 160.01.2010.003331-0, movida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, já qualificada, contra CLAUDEMIR JOSÉ FONSECA ME, empresa inscrita no CNPJ, sob nº 74.666.059/0001-05, situada nesta cidade, na Rua José Ferreira, nº 602, centro, CLAUDEMIR JOSÉ FONSECA e NARA MARIA DE CAMPOS FONSECA, estes já qualificados, sendo que a ação foi distribuída aos 26 de outubro de 2010, tendo a causa o valor de R\$108.035,58 (cento e oito mil, trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), constando da Certidão que às fls. 85, dos autos, foi lavrado "TERMO DE PENHORA", aos 10 de maio de 2011, onde a MMª Juíza de Direito da Vara acima mencionada, Dra. Ana Lúcia Fusaro, determinou que o imóvel objeto desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, para garantia do débito cobrado nos autos, ficando constituído depositário do bem o executado Claudemir José Fonseca, já qualificado. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA
DESCALVADO — SP		FOLHA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 22,13		

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br